



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 24 de junho de 2022.

Ofício DA nº 147/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 51/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 51/2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 51/2022)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Essa medida visa reforçar dotação orçamentária a fim de ocorrer com os recursos necessários para aquisição de materiais (CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Emulsão Asfáltica) destinados à execução de serviços de recapeamento asfáltico, objetivando dar continuidade aos trabalhos de melhorias das vias de circulação da cidade, proporcionando a regularização uniforme da pista de rolamento, oferecendo melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os trechos das vias a serem contempladas constam da relação em anexo, os quais foram definidos em atendimento a solicitação feitas pelos Senhores Vereadores, por municípios e também pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

A revitalização do asfalto assegura economia à Prefeitura, reduzindo o custo com manutenção de veículos e a possibilidade de ocorrência de acidentes, agiliza o trânsito, trazendo melhorias indiretas para o meio ambiente e qualidade de vida da população, além do que, ruas e avenidas ganham um visual moderno com o asfalto renovado.

Desta forma, os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado no exercício de 2022, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos do artigo 2º da propositura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 51/2022, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de junho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

VIAS PÚBLICAS COM TRECHOS QUE NECESSITAM SER RECAPEADOS

Avenida Marginal 500, Água do Ayero, que margeia a Rodovia Raposo Tavares
Avenida Otto Ribeiro
Avenida São Cristóvão
Avenida Valter Antônio Fontana
Estrada da Água da Cabiúna - final da Rua Albano
Rua 20 de Maio
Rua Afonso Taunai
Rua Álvaro Constantino
Rua Antônio Luciano Gomes
Rua Antônio Miguel Piemonte
Rua Arlindo de Genova
Rua Atanásio Medeiros
Rua Barão da Passagem
Rua Belo Horizonte
Rua Benjamin Constant
Rua Biaggio de Filippo
Rua Cândido Mota
Rua Capitão Assis
Rua Carlos Gomes
Rua da Cabiúna
Rua da Matriz
Rua das Constelações
Rua Dezenove de Setembro
Rua Dionísio Hernandes dos Santos
Rua do Pavão
Rua Dom José Lázaro Neves
Rua Dona Senhorinha de Souza
Rua dos Expedicionários
Rua Ernesto Nóbile
Rua Eros Guerreiro Tangerino
Rua Francisco Bonanato
Rua General Carneiro
Rua Gonçalves Ledo
Rua Ipiranga



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Rua Isaura Nascimento Rodrigues
Rua Jair Mariano Barbosa
Rua João Ferreira
Rua João Marcos de Souza
Rua José Cassemiro
Rua José Coelho Barbosa
Rua José de Carmargo
Rua José Paes Maldonado
Rua José Reinaldo Amâncio
Rua José Vitor
Rua José Zillo
Rua Jovis Gonçalves de Souza
Rua Laranjeiras
Rua Luís Nóbile
Rua Maestro Augusto Mathias
Rua Manoel Bernardo da Silva
Rua Marco Antônio Ribeiro
Rua Marconi
Rua Maria de Lurdes Nascimento
Rua Maria Selma Medina
Rua Neide M. Cardoso
Rua Nivaldo Neres Gusmão
Rua Osmar Francisco Alves
Rua Padre Anchieta
Rua Padre David
Rua Padre Gusmões
Rua Panamá
Rua Paraguai
Rua Prof. Charles Fraga
Rua Prof. Lourenço Carneiro
Rua Reverendo João Batista Ribeiro Neto
Rua Santa Cruz
Rua Santa Efigênia
Rua São Paulo
Rua São Pedro
Rua Sebastião Benedito
Rua Sergio Lourenço



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Rua Tiradentes
Rua Visconde do Rio Branco
Rua Vitorino dos Santos
Rua Xavier de Vasconcelos
Ruas do CDHU
Ruas do Jardim Aeroporto
Ruas do Parque das Acácias



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 51/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.451.0005.2105.0000	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTACAO		
375	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000,00
Total.....R\$			5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de junho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal